Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 208/2009

RECEBIDO EM: 2 de setembro de 2009

Nº DO PROJETO: 208/2009

SÚMULA: Denomina Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro São João, de "Paulina Bonalume Andreatta".
(Filha de José Bonalume e Luiza Bertti Bonalume – Casada com Constante Andreatta – Filhos: Realda, Assis, Clarinda, Irene, Salvador, Ivo, Elisse, Ilda e Ineide – Proprietária do Hotel Paraná).

AUTOR: Vereadores Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de setembro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21 de setembro de 2009

RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2009
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de setembro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de setembro de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 536/2009

Lei nº 3242, de 29 de setembro de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4698, do dia 1º de outubro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4698 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.242 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Denomina Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro São João, de "Paulina Bonalume Andreatta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Paulina Bonalume Andreatta", o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro São João.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 208/2009, de autoria dos vereadores Nelson Bertani e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 208/2009

Denomina Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro São João, de "Paulina Bonalume Andreatta".

Art. 1º Fica denominado de "Paulina Bonalume Andreatta", o **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** localizado no Bairro São João.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 208/2009, de autoria dos vereadores Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 06 Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Set-2009-13:47-004006-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 208/2009

Em análise pelos membros da Comissão de Justiça e Redação o projeto de lei n° 208/2009, para o qual os vereadores **Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari - PDT** buscam autorização legislativa para denominar Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro São João, de "Paulina Bonalume Andreatta".

Para denominar um próprio municipal é necessário atender as disposições da lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e a presente matéria encontra-se acompanhada da documentação necessária, estando portanto, apta a seguir sua regimental tramitação.

Consideramos também que o nome a ser utilizado é de pessoa pioneira de Pato Branco, que chegou em nossa cidade no ano de 1946, trabalhando no ramo de hotelaria, justificando assim a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Bairro São João, de *Paulina Bonalume Andreatta*, que foi uma das pioneiras patobranquenses.

Sendo assim, pela legalidade, por ser justa e necessária, após análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 22 de setembro de 2009.

Claudemir Zanco (PPS) Membro

Laurindo Cesa (PSDB) Presidente - Relator

Nelson Bertani (PDT) Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 208/2009

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT, autores do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro São João, de "PAULINA BONALUME ANDREATTA".

A proposição tem por finalidade denominar referido próprio público, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, cuja biografia encontra-se anexa.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de setembro de 2.009.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

EXMO. SR.
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Set-2009-17:37-004734-1/1

Os Vereadores infra-assinados, **NELSON BERTANI – PDT e VILMAR MACCARI - PDT** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 208/2009

Súmula: Denomina Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro São João, de "Paulina Bonalume Andreatta.

Art. 1º Fica denominado de "Paulina Bonalume Andreatta", o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro São João.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2009.

Nelson Bertani - Vereador PDT
PROPONENTE

Vilmar Maccari – Vereador PDT
PROPONENTE

Histórico de Vida de

PAULINA BONALUME ANDREATTA

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 03
Visto

Paulina Bonalume nasceu no dia 26 de janeiro de 1902 em Santa Lúcia do Piaí, Estado do Rio Grande do Sul.
Filha de José Bonalume e Luiza Bertti Bonalume foi a sexta na ordem de filiação do casal, sendo o total de 12 irmãos e mais uma irmã de criação.
Desde pequena se mostrava incrivelmente esperta e disposta a aprender.
Contava com apenas nove anos de idade quando fez o crochê que enfeitou a roupa de sua irmã mais velha.
Também nessa época tentou aprender sozinha, na base da tentativa e erro, corte e costura.
Certo dia, percebendo a sua força de vontade e determinação, uma senhora se ofereceu para ensiná-la.
Mais tarde foi para Caxias do Sul onde aprimorou sua técnica, tornando-se uma exímia costureira.
Não obstante, também auxiliava seus pais que eram donos de uma loja onde se vendia desde produtos alimentícios até peças de fazenda para a confecção de roupas, lençóis, etc.
Casou-se aos 21 anos com Constante Andreatta, passando a assinar seu nome como Paulina Bonalume Andreatta.
Tiveram nove filhos: Realda (in memorian) Assis (in memorian), Clarinda, Irene, Salvador, Ivo, Elisse, Ilda e Ineide (in memorian).
A vida não era fácil, enquanto Constante cuidava da lavoura ela cuidava da casa, dos filhos e ainda costurava para a família e também para as pessoas do lugar, quando a procuravam.
Resolveram então morar na vila e cuidar de um hotel, mas não deu certo, o movimento era pouco.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

Foi aí que a família Viganó, que já tinha terras no Paraná, convidou Constante para vir conhecer.
Ele veio, gostou e já comprou um terreno. Só voltou para buscar a esposa e os filhos.
Chegaram em Vila Nova no mês de Abril do ano de 1946.
Construíram o Hotel Paraná, que logo ficou famoso por causa da comida boa, tipo italiana, feita pela Dona Paulina. O movimento era grande.
Nessa época os filhos mais velhos foram casando.
Porém, chegou o dia 31 de dezembro de 1956, o mais triste para essa família até então. Falecia Constante Andreatta, aos 58 anos, por causa de problemas cardíacos. Um choque muito grande e uma dor imensa, que abalou a todos.
Mesmo assim Dona Paulina não esmoreceu. Continuou trabalhando sem descanso e mais tarde conseguiu construir o novo Hotel Paraná, esse de alvenaria.
Adorava quando se via rodeada pelos filhos, então já casados, e pelos netos.
Quando ela faleceu, no dia 30 de Agosto de 1997 aos 95 anos de idade, deixou 09 filhos, 06 genros, 03 noras, 42 netos, 40 bisnetos e 05 tataranetos.
Logo após sua morte o hotel foi desativado e demolido, terminando assim a era Paulina Bonalume Andreatta.
Mas cada dia vivido junto dela está guardado dentro do peito daqueles que a amaram.
PAULINA BONALUME ANDREATTA foi uma mulher à frente do seu tempo e seus filhos, netos, bisnetos e tataranetos se sentem orgulhosos por descenderem de uma pessoa tão corajosa e batalhadora!

Pato Branco, 27 de agosto de 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2° andar - Sala 21 Cx 335 - Fone : (046)224-4270) - Pato Branco - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS — 1ª Substituta
AGNESE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO — 2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data 2 de Setembro de 1.997, no livro N° C-13 às folhas 326, sob o N° 7.648, foi feito o registro de Óbito de ***PAULINA BONALUME ANDREATTA*** *falecida em 30 de Agosto de 1.997, às 22 horas ,em/no DOMICÍLIO Á AVENIDA TUPI 2748 NESTA CIDADE de sexo Feminino, nascida aos 26/01/1902 profissão HOTELEIRA APOSENTADA natural de CAXIAS DO SUL-RS, domiciliado e residente AV. TUPI 2748 NESTA CIDADE,PATO BRANCOPR com 95 anos de idade, estado civil Viúva,filha de* ***JOSÉ BONALUME*** *e* ***LUIZA BERTI BONALUME*** *tendo sido declarante LEVINO ASSIS ANDREATTA e óbito atestado pelo Dr. DELVINO LONGHI que deu como causa da morte DOENÇA CEREBRO VASCULAR AGUDA ARTEROSCLEROSE DIABETE MELITUS e o sepultamento foi feito no cemitério de PAROQUIAL DESTA CIDADE.*

OBSERVAÇÕES: ERA VIÚVA DO SR.CONSTANTE ANDREATTA E DEIXA OS SEGUINTES FILHOS: LEVINO ASSIS, REALDA, MARIA CLARINDA, IRENE ROSA, SALVADOR, IVO, ELISSE LUIZA, ILDA, INEIDE, NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR. NB° 41/0872491889.

referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 2 de Setembro de 1.997

Oficial

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
CPF 7[illegible]9 - 97

Juizo de Direito da [illegible]-PR
Comarca de Pato Branco-PR
Faustino Elias dos Santos Filho
ESCRIVÃO CRIMINAL E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1.ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
Agnêse Iara Schroll Damasceno Carneiro
2.ª SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL
FONE (046) 224 - 4270